



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 - <https://gov.br/funag/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000100/2023-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade n.º [REDAZIDA] SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDA], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 74, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de maio de 2023, Seção 1 pg. 96, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e a Empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, com sede no SIBS Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736-205, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.058.935/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Izaías Junio Vieira, carteira de identidade n.º [REDAZIDA] SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDA], domiciliado no [REDAZIDA] na cidade de Brasília, Distrito Federal, resolvem celebrar o presente o Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2023 que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições, de acordo com o que consta no Processo nº 09100.000100/2023-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 2/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 11 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** alíquota efetiva recolhida do PIS e COFINS da Planilha de Composição de Preços, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços a partir de 1º de junho de 2023.

1.1.3. **ADITAR** ao Contrato nº 2/2023 no item 5.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2022 a execução de teletrabalho.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.3. Os serviços deverão ocorrer nas dependências da Fundação Alexandre de Gusmão em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, havendo a possibilidade de flexibilizar o regime de trabalho presencial para teletrabalho conforme legislação vigente.

5.3.1. *Os serviços objeto do contrato serão prestados nas dependências da Fundação Alexandre de Gusmão e/ou de modo remoto, em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ de acordo com o tipo de posto de serviço, quantitativo e jornada de trabalho.*

5.3.2. *A possibilidade de execução de teletrabalho para as atividades compatíveis com essa Fundação será sem concessão de vale transporte ou apenas parcialmente para aqueles que se enquadrarem na escala de revezamento, observadas as disposições da CLT e desde que haja autorização da CONTRATANTE.*

5.3.3. *Os custos eventuais para a implementação da estrutura necessária à prestação do teletrabalho não serão repassados para a CONTRATANTE.*

5.3.4. *Respeitada a análise de conveniência da CONTRATANTE, poderão ser incluídos em regime integral ou parcial os postos Encarregado de Mídia Eletrônica e Encarregado de Tráfego Editorial.*

5.3.5. *A inclusão do posto em teletrabalho, independentemente do regime integral ou parcial, considerará as atribuições do posto e respeitará a jornada de trabalho de 8 horas.*

5.3.6. *O controle de assiduidade e de pontualidade dos colaboradores em teletrabalho continuará sendo realizado por meio eletrônico, conforme item 8.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2022, considerando a prestação de serviço por jornada de trabalho.*

5.3.7. *A CONTRATANTE informará à CONTRATADA os postos a serem incluídos para a modalidade de teletrabalho.*

5.3.8. *Não será devido o pagamento de adicional noturno e hora extra, bem como realização de banco de hora aos postos em teletrabalho.*

5.3.9. *Havendo descumprimento das atividades a serem desenvolvidas em teletrabalho, será considerada como não cumprida a respectiva jornada de trabalho.*

5.3.10. *A antecedência mínima de convocação para comparecimento em trabalho presencial, quando houver interesse da Administração*

e pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados, será estabelecida pela CONTRATANTE.

1.1.4. **ADITAR** ao Contrato nº 2/2023 o item 5.16 e seus subitens no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 3/2022 previsão de deslocamento dos postos de Encarregado de Mídia Eletrônica e Encarregado de Tráfego Editorial para prestação dos serviços em outras localidades.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.16. Serão consideradas para fins de deslocamento os serviços prestados fora da sede da CONTRATANTE ou do local de execução do serviço determinado pelo CONTRATANTE, incluindo o pagamento de diária e passagem.

5.16.1. A definição do valor da diária considera o valor de diárias pagas aos servidores federais.

5.16.2. As despesas de alimentação, hotel, deslocamento terrestre (táxi, metrô, ônibus, etc) serão custeadas por meio de pagamento de diárias em valor correspondente ao item 5.16.1.

5.16.3. As concessões dos deslocamentos deverão ser autorizadas pelo gestor do contrato, considerando a justificativa da viagem a ser encaminhado pela área demandante e do valor a ser pago.

5.16.4. Com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do início da viagem a CONTRATADA será informada sobre a necessidade do depósito da diária e emissão da passagem, por meio do formulário "pagamento de diárias e passagens", constante no Quadro A.1, Anexo I da Portaria-FUNAG nº 75/2023, de 13 de julho de 2023, anexo II deste Termo. No formulário, será consignado o número de diárias a serem pagas, os valores líquidos, o destino da viagem, o beneficiário, o valor estimado da passagem.

5.16.5. O gestor do contrato é o responsável pela assinatura do formulário, quando do envio à CONTRATADA, sendo seu dever averiguar se todos os dados informados estão corretos.

5.16.6. O depósito do valor líquido da diária (VLD) deverá ocorrer até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da viagem e deverá ser creditado na conta bancária do beneficiário, mediante autorização da CONTRATADA.

5.16.7. No valor a ser cobrado pelo deslocamento deverão ser acrescentado todos os custos descritos no MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO constante na planilha estimativa de composição de preços, anexo I deste Termo. Poderá haver variação dos custos de acordo com o faturamento da empresa e a legislação vigente.

5.16.8. A cobrança deverá ser realizada pela CONTRATADA por meio de nota fiscal utilizada para cobrança dos serviços terceirizados mensais.

5.16.9. As despesas passagem deverão, obrigatoriamente, ser precedidas da apresentação de 3 (três) cotações.

5.16.10. Caso não haja possibilidade de apresentar 3 (três) cotações, a CONTRATADA deverá justificar, por escrito, o fato à CONTRATANTE.

5.16.11. A CONTRATADA obrigará-se a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução dos serviços.

5.16.12. Junto à nota fiscal que incluir deslocamento deverá ser apresentada declaração assinada pelo beneficiário, na qual conste o valor recebido e a que se refere junto com relatórios das atividades realizadas no período, bem como os comprovantes da cotação de preços de passagem para o trecho solicitado, compra da passagem de menor preço e ticket de embarque.

5.16.13. Conforme o §2º do art. 457 da CLT: As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. [\(Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017\)](#)

5.16.14. Em período de deslocamento do posto será cumprida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.5. **ALTERAR** as Cláusulas: Terceira do Contrato – DO PREÇO DOS SERVIÇOS e Quarta do Contrato - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, em função do aditamento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022, identificado no preâmbulo e à proposta da empresa remanescente, independentemente de transcrição.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2/2023							
GRUPO	ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (C)=(A)x(B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (D)=(C)x12
1	1	Copeira*	Brasília / DF	1	R\$ 10.990,34	R\$ 10.990,34	R\$ 131.884,08
	2	Encarregado de Mídia Eletrônica	Brasília / DF	9	R\$ 9.300,61	R\$ 83.705,49	R\$ 1.004.465,88
			Rio de Janeiro / RJ	1	R\$ 9.206,12	R\$ 9.206,12	R\$ 110.473,44
	3	Encarregado de Tráfego Editorial	Brasília / DF	18	R\$ 9.300,61	R\$ 167.410,98	R\$ 2.008.931,76
			Rio de Janeiro / RJ	2	R\$ 9.206,12	R\$ 18.412,24	R\$ 220.946,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS POSTOS PARA 12 (DOZE) MESES				31		R\$ 289.725,17	R\$ 3.476.702,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DE DESLOCAMENTO (DIÁRIAS E PASSAGENS) PARA 12 (DOZE) MESES							R\$ 234.606,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO (POSTOS + DESLOCAMENTO)							R\$ 3.711.308,64
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REAJUSTE RETROATIVO AO PERÍODO DE 1º/6 A 11/7/2023.							R\$ 22.058,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PARTIR DE 1º/6/2023 (POSTOS + DESLOCAMENTO + REAJUSTE RETROATIVO)							R\$ 3.733.368,44

* Os custos dos insumos e uniformes estão contabilizados no posto de copeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.733.368,44 (três milhões, setecentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme Planilha Estimativa de Composição de Preços, Anexo I deste Termo aditivo do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste Termo é de R\$ 3.733.368,44 (três milhões, setecentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

2.1.1. O valor do item 2.1 corresponde ao reajuste de 1º de junho a 11 de julho de 2023 no valor total estimado de R\$ 22.059,80 (vinte e dois mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e o valor total estimado de R\$ 3.711.308,64 (três milhões, setecentos e onze

mil trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme Memória de Cálculo (SEI nº 0074195).

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 784.318,95 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.517.687,39 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme Memória de Cálculo (SEI nº 0074195).

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, estão previstos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 186.668,42 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% do valor do termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 11/7/2023 a 11/07/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilha estimativa de composição de preços, anexo I e quadro A.1 de pagamento de deslocamento deste Termo.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO
CONTRATANTE

IZAIAS JUNIO VIEIRA
CONTRATADA

ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2023

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2/2023							
GRUPO	ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (C)=(A)x(B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (D)=(C)x12
1	1	Copeira*	Brasília / DF	1	R\$ 10.990,34	R\$ 10.990,34	R\$ 131.884,08
	2	Encarregado de Mídia Eletrônica	Brasília / DF	9	R\$ 9.300,61	R\$ 83.705,49	R\$ 1.004.465,88
			Rio de Janeiro / RJ	1	R\$ 9.206,12	R\$ 9.206,12	R\$ 110.473,44
	3	Encarregado de Tráfego Editorial	Brasília / DF	18	R\$ 9.300,61	R\$ 167.410,98	R\$ 2.008.931,76
			Rio de Janeiro / RJ	2	R\$ 9.206,12	R\$ 18.412,24	R\$ 220.946,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS POSTOS PARA 12 (DOZE) MESES				31		R\$ 289.725,17	R\$ 3.476.702,04

VALOR TOTAL ESTIMADO DE DESLOCAMENTO PARA 12 (DOZE) MESES	R\$ 234.606,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO (POSTOS + DESLOCAMENTO)	R\$ 3.711.308,64
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REAJUSTE RETROATIVO AO PERÍODO DE 1º/6 A 11/7/2023.	R\$ 22.058,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PARTIR DE 1º/6/2023 (POSTOS + DESLOCAMENTO + REAJUSTE RETROATIVO)	R\$ 3.733.368,44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023 EMPRESA INTERATIVA(REMANESCENTE) PRORROGAÇÃO PERÍODO DE 11/07/2023 A 11/07/2024 E REAJUSTE DO PIS E COFINS - CATEGORIA PROFISSIONAL: COPEIRA - BSB			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	27/3/2023	
B	Município	Brasília - DF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACDF 0037/23	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Serviço de Apoio	Posto	1	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	COPEIRA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.515,92	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRAGEM	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.515,92
B	Adicional Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	0,00
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.515,92
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
		%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 126,28
B	Férias/Adicional de Férias	12,10%	R\$ 183,43
C			
Subtotal		20,43%	R\$ 309,70
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 365,12
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 45,64
C	Risco Ambiental de Trabalho (SAT x FAP)	3,00%	R\$ 54,77
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,38
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,65
H	FGTS	8,00%	R\$ 146,05
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 671,83
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
		V. UNIT.	VALOR (R\$)
A	Transporte (Brasília-DF)	(R\$ 16,40 x 22 dias - 6% participação do colaborador)	16,40 R\$ 269,84

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(Cláusula 14ª CCT - R\$ 40,50 x 22 dias)	40,50	R\$	891,00
C	Assistência Médica		175,76	R\$	175,76
D	Assistência Odontológica		11,92	R\$	11,92
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida		2,75	R\$	2,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$	1.351,27
Submódulo 2.4 – Intervalo Intra jornada do Titular					
A	Intervalo Intra jornada				*-----
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$	309,70
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			R\$	671,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.351,27
2.4	Intervalo Intra jornada				*-----
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$	2.332,81
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			0,42%	R\$ 6,37
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado			4,00%	R\$ 60,64
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,04%	R\$ 0,61
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,01%	R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 3				4,50%	R\$ 68,27
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias			0,930%	R\$ 14,10
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais			0,28%	R\$ 4,24
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade			0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho			0,03%	R\$ 0,45
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,03%	R\$ 0,45
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)			0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				1,29%	R\$ 19,56
Submódulo 4.2 - Intra jornada				%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais			R\$	19,56
4.2	Substituto na Intra jornada			R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4					19,56
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	
A	Uniformes			R\$	112,00
B	INSUMOS DIVERSOS			R\$	3.575,13
C	PONTO BIOMÉTRICO			R\$	1,68
D	...			R\$	-
E	...			R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5				R\$	3.688,81

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	VALOR TOTAL
A	Custos Indiretos	14,15%	RS 1.078,99
B	Lucro	10,00%	RS 870,43
C	TRIBUTOS	12,88%	
C.1	PIS	1,41%	RS 154,96
C.2	COFINS	6,47%	RS 711,08
C.3	ISS	5,00%	RS 549,52
C.4	CPRB	0,00%	RS -
TOTAL DO MÓDULO 6		37,03%	RS 3.364,98
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual		VALOR (RS)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	RS 1.515,92	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	RS 2.332,81	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	RS 68,27	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	RS 19,56	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	RS 3.688,81	
Subtotal (A + B + C + D + E)		RS 7.625,36	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	RS 3.364,98	
Valor Total por Empregado		RS 10.990,34	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023 REMANESCENTE EMPRESA INTERATIVA PRORROGAÇÃO PERÍODO DE 11/07/2023 A 11/07/2024, TRABALHO REMOTO, REAJUSTE DO PIS E COFINS - CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO DE MÍDIA ELETRÔNICA - BSB			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	27/3/2023	
B	Município	Brasília - DF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACDF 0037/23	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Serviço de Apoio	Posto	9	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	3.827,96	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço de Apoio	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (RS)
A	Salário Base	100%	RS 3.827,96
B	Adicional Periculosidade	0,00%	RS -
C	Adicional Insalubridade	0,00%	RS -
D	Adicional Noturno	0,00%	RS -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	RS -
F	Outros (especificar)	0,00%	RS -
TOTAL DO MÓDULO 1			RS 3.827,96
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário		8,33%	R\$ 318,87
B	Férias/Adicional de Férias		12,10%	R\$ 463,18
C				
Subtotal			20,43%	R\$ 782,05
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			%	VALOR (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 922,00
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 115,25
C	Risco Ambiental de Trabalho (SAT x FAP)		3,00%	R\$ 138,30
D	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 69,15
E	SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 46,10
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 27,66
G	INCRA		0,20%	R\$ 9,22
H	FGTS		8,00%	R\$ 368,80
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,80%	R\$ 1.696,48
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			V. UNIT.	VALOR (R\$)
A	Transporte (Brasília-DF)	(R\$ 16,40 x 22 dias - 6% participação do colaborador)	16,40	R\$ 131,12
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(Cláusula 14ª CCT - R\$ 40,50 x 22 dias)	40,50	R\$ 891,00
C	Assistência Médica		175,76	R\$ 175,76
D	Assistência Odontológica		11,92	R\$ 11,92
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida		2,75	R\$ 2,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 1.212,55
Submódulo 2.4 – Intervalo Intra jornada do Titular				
A	Intervalo Intra jornada			-----*-----
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	782,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$	1.696,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	1.212,55
2.4	Intervalo Intra jornada			-----*-----
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$	3.691,09
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 16,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 1,29
C	Multas do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	R\$ 153,12
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	R\$ 1,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	R\$ 0,38
F	Multas do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 3			4,50%	R\$ 172,40
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,930%	R\$ 35,60

B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	RS	10,72
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	RS	0,77
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	RS	1,15
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	RS	1,15
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	RS	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,29%	RS	49,38
Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (RS)	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%		0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (RS)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		RS	49,38
4.2	Substituto na Intraornada		RS	-
TOTAL DO MÓDULO 4			RS	49,38
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (RS)	
A	Uniformes		RS	-
B	...		RS	-
C	PONTO BIOMÉTRICO		RS	1,68
D	...		RS	-
E	...		RS	-
TOTAL DO MÓDULO 5			RS	1,68
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	VALOR TOTAL	
A	Custos Indiretos	2,60%	RS	201,31
B	Lucro	2,00%	RS	158,88
C	TRIBUTOS	12,88%		
C.1	PIS	1,41%	RS	131,14
C.2	COFINS	6,47%	RS	601,75
C.3	ISS	5,00%	RS	465,03
C.4	CPRB	0,00%	RS	-
TOTAL DO MÓDULO 6		17,48%	RS	1.558,10
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual			VALOR (RS)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		RS	3.827,96
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS		RS	3.691,09
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		RS	172,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		RS	49,38
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		RS	1,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)		RS	7.742,51
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		RS	1.558,10
Valor Total por Empregado			RS	9.300,61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023 EMPRESA INTERATIVA(REMANESCENTE) PRORROGAÇÃO PERÍODO DE 11/07/2023 A 11/07/2024,

TRABALHO REMOTO E REAJUSTE DO PIS E COFINS - CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO DE MÍDIA ELETRÔNICA - RJ						
Discriminação dos Serviços						
A	Data de apresentação da proposta	-				
B	Município	Rio de Janeiro - RJ				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACRJ 580/23				
D	Nº de meses de execução contratual	12				
Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				
Serviço de Apoio	Posto	1				
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra						
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05				
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	3.835,92				
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço de Apoio				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2023				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)			
A	Salário Base	100%	R\$	3.835,92		
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$	-		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$	-		
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$	-		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$	-		
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$	3.835,92		
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)			
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$	319,53		
B	Férias/Adicional de Férias	12,10%	R\$	464,15		
C						
Subtotal		20,43%	R\$	783,68		
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						
		%	VALOR (R\$)			
A	INSS	20,00%	R\$	923,92		
B	Salário Educação	2,50%	R\$	115,49		
C	Risco Ambiental de Trabalho (SAT x FAP)	3,00%	R\$	138,59		
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$	69,29		
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	46,20		
F	SEBRAE	0,60%	R\$	27,72		
G	INCRA	0,20%	R\$	9,24		
H	FGTS	8,00%	R\$	369,57		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$	1.700,01		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
		V. UNIT.	VALOR (R\$)			
A	Transporte (Brasília-DF)	(R\$ 19,70 x 22 dias - 6% participação do colaborador)	19,70	R\$	203,24	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(Cláusula 14ª CCT - R\$ 22,50 x 22 dias)	22,50	R\$	445,50	
C	Assistência Médica		366,00	R\$	366,00	
D	Benefício Social Familiar		19,00	R\$	19,00	
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida		17,00	R\$	17,00	

TOTAL SUBMÓDULO 2.3				RS	1.050,74
Submódulo 2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular					
A	Intervalo Intra jornada	-----*-----			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	RS		783,68	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	RS		1.700,01	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	RS		1.050,74	
2.4	Intervalo Intra jornada	-----*-----			
TOTAL DO MÓDULO 2				RS	3.534,44
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%		VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	RS		16,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	RS		1,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	RS		153,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	RS		1,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	RS		0,38
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	RS		-
TOTAL DO MÓDULO 3		4,50%	RS		172,75
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	RS		35,67
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	RS		10,74
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	RS		0,77
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	RS		1,15
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,030%	RS		1,15
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	RS		-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,29%	RS		49,48
Submódulo 4.2 - Intra jornada				%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	RS		49,48	
4.2	Substituto na Intra jornada	RS		-	
TOTAL DO MÓDULO 4		RS		49,48	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)			
A	Uniformes	RS		-	
B	...	RS		-	
C	PONTO BIOMÉTRICO	RS		1,68	
D	...	RS		-	
E	...	RS		-	
TOTAL DO MÓDULO 5		RS		1,68	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				%	VALOR TOTAL
A	Custos Indiretos	3,54%			RS 268,84

B	Lucro	2,00%	R\$ 157,26
C	TRIBUTOS	12,88%	
C.1	PIS	1,41%	R\$ 129,81
C.2	COFINS	6,47%	R\$ 595,64
C.3	ISS	5,00%	R\$ 460,31
C.4	CPRB	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		18,42%	R\$ 1.611,85
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.835,92
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS		R\$ 3.534,44
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 172,75
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 49,48
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 7.594,27
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.611,85
Valor Total por Empregado			R\$ 9.206,12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023 REMANESCENTE EMPRESA INTERATIVA PRORROGAÇÃO PERÍODO DE 11/07/2023 A 11/07/2024, TRABALHO REMOTO E REAJUSTE DO PIS E COFINS - CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO DE TRÁFEGO EDITORIAL - BSB			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	27/3/2023	
B	Município	Brasília - DF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACDF 0037/22	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Serviço de Apoio	Posto	18	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	3.827,96	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço de Apoio	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 3.827,96
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.827,96
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAS E DIARIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			% VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 318,87
B	Férias/Adicional de Férias	12,10%	R\$ 463,18
C			

Subtotal		20,43%	R\$	782,05
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)	
A	INSS	20,00%	R\$	922,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$	115,25
C	Risco Ambiental de Trabalho (SAT x FAP)	3,00%	R\$	138,30
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$	69,15
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	46,10
F	SEBRAE	0,60%	R\$	27,66
G	INCRA	0,20%	R\$	9,22
H	FGTS	8,00%	R\$	368,80
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$	1.696,48
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		V. UNIT.	VALOR (R\$)	
A	Transporte (Brasília-DF)	(R\$ 16,40 x 22 dias - 6% participação do colaborador)	16,40	R\$ 131,12
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(Cláusula 14ª CCT - R\$ 40,50 x 22 dias)	40,50	R\$ 891,00
C	Assistência Médica		175,76	R\$ 175,76
D	Assistência Odontológica		11,92	R\$ 11,92
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida		2,75	R\$ 2,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 1.212,55
Submódulo 2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular				
A	Intervalo Intra jornada			-----*-----
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 782,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			R\$ 1.696,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.212,55
2.4	Intervalo Intra jornada			-----*-----
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$ 3.691,09
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	16,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	1,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$	153,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	1,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$	0,38
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 3		4,50%	R\$	172,40
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	R\$	35,60
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	10,72
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,77
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	1,15
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,030%	R\$	1,15
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,29%	R\$	49,38

Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	49,38
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	49,38
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5 INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$	-
B	...	R\$	-
C	PONTO BIOMÉTRICO	R\$	1,68
D	...	R\$	-
E	...	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	1,68
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	VALOR TOTAL
A	Custos Indiretos	2,60%	R\$ 201,31
B	Lucro	2,00%	R\$ 158,88
C	TRIBUTOS	12,88%	
C.1	PIS	1,41%	R\$ 131,14
C.2	COFINS	6,47%	R\$ 601,75
C.3	ISS	5,00%	R\$ 465,03
C.4	CPRB	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 6		30,36%	R\$ 1.558,10
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	3.827,96
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	3.691,09
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	172,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	49,38
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$	1,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	7.742,51
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.558,10
Valor Total por Empregado		R\$	9.300,61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023 EMPRESA INTERATIVA(REMANESCENTE) PRORROGAÇÃO PERÍODO DE 11/07/2023 A 11/07/2024, TRABALHO REMOTO E REAJUSTE DO PIS E COFINS - CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO DE TRÁFEGO EDITORIAL - RJ		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACRJ 850/23
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

Serviço de Apoio	Posto	2				
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra						
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		ENCARREGADO			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05			
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		3.835,92			
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serviço de Apoio			
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/3/2023			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (RS)		
A	Salário Base		100%	RS	3.835,92	
B	Adicional Periculosidade		0,00%	RS	-	
C	Adicional Insalubridade		0,00%	RS	-	
D	Adicional Noturno		0,00%	RS	-	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00%	RS	-	
F	Outros (especificar)		0,00%	RS	-	
TOTAL DO MÓDULO 1				RS	3.835,92	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			%	VALOR (RS)		
A	13º (Décimo-terceiro) Salário		8,33%	RS	319,53	
B	Férias/Adicional de Férias		12,10%	RS	464,15	
C						
Subtotal			20,43%	RS	783,68	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						
			%	VALOR (RS)		
A	INSS		20,00%	RS	923,92	
B	Salário Educação		2,50%	RS	115,49	
C	Risco Ambiental de Trabalho (SAT x FAP)		3,00%	RS	138,59	
D	SESI ou SESC		1,50%	RS	69,29	
E	SENAI - SENAC		1,00%	RS	46,20	
F	SEBRAE		0,60%	RS	27,72	
G	INCRA		0,20%	RS	9,24	
H	FGTS		8,00%	RS	369,57	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,80%	RS	1.700,01	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
			V. UNIT.	VALOR (RS)		
A	Transporte (Brasília-DF)	(R\$ 19,70 x 22 dias - 6% participação do colaborador)	19,70	RS	203,24	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(Cláusula 14ª CCT - R\$ 22,50 x 22 dias)	22,50	RS	445,50	
C	Assistência Médica		366,00	RS	366,00	
D	Benefício Social Familiar		19,00	RS	19,00	
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida		17,00	RS	17,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				RS	1.050,74	
Submódulo 2.4 – Intervalo Intra jornada do Titular						
A	Intervalo Intra jornada		-----*-----			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (RS)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		RS 783,68			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		RS 1.700,01			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		RS 1.050,74			
2.4	Intervalo Intra jornada		-----*-----			

TOTAL DO MÓDULO 2				RS	3.534,44
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (RS)		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	RS	16,11	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	RS	1,29	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	RS	153,44	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	RS	1,53	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	RS	0,38	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	RS	-	
TOTAL DO MÓDULO 3				4,50%	RS 172,75
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (RS)		
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,930%	RS	35,67	
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	RS	10,74	
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	RS	0,77	
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	RS	1,15	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	RS	1,15	
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	RS	-	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				1,29%	RS 49,48
Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (RS)		
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00%	0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (RS)		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	RS		49,48	
4.2	Substituto na Intraornada	RS		-	
TOTAL DO MÓDULO 4				RS 49,48	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (RS)			
A	Uniformes	RS		-	
B	...	RS		-	
C	PONTO BIOMÉTRICO	RS		1,68	
D	...	RS		-	
E	...	RS		-	
TOTAL DO MÓDULO 5				RS 1,68	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	VALOR TOTAL		
A	Custos Indiretos	3,54%	RS	268,84	
B	Lucro	2,00%	RS	157,26	
C		12,88%			
C.1	PIS	1,41%	RS	129,81	
C.2	COFINS	6,47%	RS	595,64	
C.3	ISS	5,00%	RS	460,31	
C.4	CPRB	0,00%	RS	-	
TOTAL DO MÓDULO 6				18,42% RS 1.611,85	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual			VALOR (RS)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	RS		3.835,92	

B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	3.534,44
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	172,75
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	49,48
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$	1,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	7.594,27
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.611,85
Valor Total por Empregado		R\$	9.206,12

**ANEXO II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023
(PORTARIA-FUNAG Nº 75/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023)**

Quadro A.1

PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS			
Nos termos do art. Xx do Contrato nº xx/20xx, firmado entre a empresa xxxx e a Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, seguem abaixo relacionadas as informações para que sejam providenciados passagem e depósito em conta bancária referente ao pagamento de diária(s) para beneficiário em viagem no interesse da Administração.			
1- Dados Cadastrais:			
Nome:	RG:		
CPF:	Unidade:		
Telefone	E-mail:		
2- Dados Bancários:			
Banco:	Agência:		
Conta Corrente:			
3- Dados da Viagem:			
Destino:	Trecho:		
Data da Saída:	Período:	Data do Retorno:	Período:
Objetivo da Viagem:			
Número de diárias:	Valor total das diárias:		
Valor estimado da Passagem:			
Justificativa em caso de viagem que inicie sexta-feira, sábado, domingo ou feriados:			
4- Proponente:			
Nome do chefe da unidade:			



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 06/07/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074684** e o código CRC **80BAA8C6**.

Referência: Processo nº 09100.000100/2023-87

SEI nº 0074684